



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

### **PORTARIA nº 2.197/2.025**

**Súmula:** Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo para contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o disposto em Lei Complementar nº 54/2014, alterado pela Lei Complementar nº 233/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação por tempo determinado, por excepcional interesse público, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

**JAELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** . Designar para constituir a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, para contratação por excepcional interesse público, de profissionais para atuarem no atendimento das necessidades temporárias, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 57, X da Lei Orgânica do Município, visando a composição do quadro transitório de professores do Cursinho Municipal Pré-Vestibular do Município de Bandeirantes, os respectivos membros:

- I. Cibele Gusmão Fontolan da Silva - Matrícula nº 1.881;
- II. Renan Leandro Costa de Oliveira - Matrícula nº 1.090; e
- III. Stela de Araujo - Matrícula nº 2.455.

§ 1º. O Presidente da Comissão organizadora deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.



## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

### ***ESTADO DO PARANÁ***

§ 2º. A Comissão organizadora deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal ao **Diretor do Departamento de Recursos Humanos**, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas.

**Art. 2º.** Designar para constituir a **Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, para contratação por excepcional interesse público, de profissionais para atuarem no atendimento das necessidades temporárias, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 57, X da Lei Orgânica do Município, visando a composição do quadro transitório de professores do Cursinho Municipal Pré-Vestibular do Município de Bandeirantes, os respectivos membros:

- I. Claudia Janz da Silva - Matrícula nº 4.648;
- II. Claudia Socorro Gomes Nogueira - Matrícula nº 3.112;
- III. Elizandra Aparecida Da Silva - Matrícula nº 3.673; e
- IV. Larissa Machado Folippi - Matrícula nº 3.828.

Parágrafo único. Caberá à referida Comissão a avaliação de Títulos e Documentos do Processo Seletivo para a contratação de professores mediadores nas instituições educacionais da rede municipal de Bandeirantes.

**Art. 3º.** As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

**Art. 4º.** O Processo Seletivo Simplificado deverá respeitar aos ditames do Art.16, inciso I, da Lei Complementar nº 54/2022, e do art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

**Art. 5º.** Fica delegado ao **Diretor do Departamento de Recursos Humanos** a publicação do Edital em site oficial.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2025.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal